



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002367/2016-87



00100.092007/2016-97

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 84/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, objetivando o fornecimento de ilhas de gravação e edição de áudio para a TV SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI.**, neste ato representada pelo Sr. EDSON MUNDIM FILHO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.027669/2016-96-1 (ANEXO:001), a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.008182/2016-12, o Parecer nº 286/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.060545/2016-12, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.090490/2016-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002367/2016-87, resolvem aditar o Contrato nº 84/2015, com base no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O fornecimento do Item 3 – Caixa de som amplificada (Monitor de áudio) - que integra parte do objeto contratual, cuja marca e modelo constantes da proposta contratada é YAMAHA/MSP5, fica substituído pelo modelo YAMAHA HS5, mantidas e observadas todas as especificações técnicas, condições de instalação e treinamento, além do detalhamento do item, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2015, em observância ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 084/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme renegociação realizada entre as partes, em virtude da alteração promovida pela Cláusula Primeira do presente aditivo, nos termos do documento nº 00100.077204/2016-86, o valor global do Item 3 fica reduzido de R\$ 13.969,50 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 9.804,30** (nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
03	UN	06	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (MONITOR DE ÁUDIO)	YAMAHA HS5	R\$ 1.634,05	R\$ 9.804,30



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude da renegociação prevista no *caput* desta Cláusula, o valor global do Contrato nº 084/2015 fica reduzido de R\$ 135.686,89 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 131.521,69** (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de junho de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDSON MUNDIM FILHO

COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC